

161011212201254535 - SEDUC	0101	319192	2.664.082,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	12.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	329021	3.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	329022	250.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	469071	4.000.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	0101	469092	10.900.000,00
191010412112484536 - SEPOF	0101	339030	5.000,00
191010412112484536 - SEPOF	0101	339033	5.000,00
191010412112484536 - SEPOF	0101	339035	5.000,00
191010412112484536 - SEPOF	0101	339036	10.000,00
191010412112484536 - SEPOF	0101	339039	8.900,00
191010412112484922 - SEPOF	0101	339030	5.000,00
191010412112484922 - SEPOF	0101	339033	9.300,00
191010412112484922 - SEPOF	0101	339036	5.000,00
191010412112484924 - SEPOF	0101	339014	15.000,00
191010412112484924 - SEPOF	0101	339035	11.000,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	339030	50.000,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	339033	50.000,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	339036	20.000,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	339039	112.000,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	339092	10.800,00
191010412201254535 - SEPOF	0101	339035	20.000,00
191010412812014098 - SEPOF	0101	339039	20.000,00
191010412812284831 - SEPOF	0101	339014	20.000,00
191010412812284831 - SEPOF	0101	339030	10.000,00
191010412812284831 - SEPOF	0101	339033	10.000,00
191010412812284831 - SEPOF	0101	339036	20.000,00
191010412812284831 - SEPOF	0101	339039	30.000,00
191010412812284831 - SEPOF	0101	339047	10.000,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	5.400,00
331010312212002417 - CGE	0101	339030	1.500,00
352010824412306049 - ASIPAG	0101	335043	35.000,00
352010830612184773 - ASIPAG	0101	335043	15.000,00
411010475212161903 - SEIR	0125	449051	1.780.000,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339014	10.000,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339020	108.000,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339033	10.000,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339035	21.330,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339036	141.659,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339039	5.000,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339047	500,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339092	178,16
602010412112484920 - IDESP	0101	339036	10.116,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339039	617,00
602010412112486113 - IDESP	0101	339020	30.000,00
602010412112486113 - IDESP	0101	339033	15.885,84
602010412112486113 - IDESP	0101	339035	25.000,00
602010412112486113 - IDESP	0101	339036	25.552,00
602010412112486113 - IDESP	0101	339039	15.000,00
602010412112486113 - IDESP	0101	339036	15.000,00
602010412112486113 - IDESP	0101	339047	10.000,00
602010412201254534 - IDESP	0101	339030	50.000,00

602010412201254534 - IDESP	0101	339033	30.000,00
602010412201254534 - IDESP	0101	339036	60.000,00
602010412201254534 - IDESP	0101	339037	80.000,00
602010412201254534 - IDESP	0101	339039	110.000,00
602010412201254534 - IDESP	0101	449052	11.447,00
602010412201254534 - IDESP	0101	339014	10.000,00
602010412201254534 - IDESP	0101	339030	10.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	339005	45.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	339008	26.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	339036	70.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	339049	21.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	339092	360,00
602010412201254668 - IDESP	0101	339030	50.000,00
602010412812014098 - IDESP	0101	339014	20.000,00
602010412812014098 - IDESP	0101	339039	10.000,00
602010433112016004 - IDESP	0101	339046	9.000,00
672011612712476108 - COHAB	0261	339039	120.000,00
712011030211892620 - HOL	0101	339030	528.388,00
832010412201254534 - EGPA	0101	449052	100.000,00
832010412812014098 - EGPA	0101	339039	45.000,00
832010412812014117 - EGPA	0101	339039	373.000,00
832010412812042830 - EGPA	0101	339039	27.000,00
		TOTAL	37.650.647,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2400, DE 30 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 158221

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 404.864,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 404.864,00 (Quatrocentos e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
051010206212522033 - JME	0312	319011	119.000,00
051010206212522033 - JME	0312	319113	105.000,00
842010927200009036 - IGEPREV	0654	339001	180.864,00
		TOTAL	404.864,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.328/2010-CCG DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006,
R E S O L V E:
tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1.303/2010-CCG de 13 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31.751, de 14 de setembro de 2010, que exonerou LINDOMAR LEAL DA COSTA do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 24 de agosto de 2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE SETEMBRO DE 2010.
ERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.329/2010-CCG DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006,
R E S O L V E:
tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1.304/2010-CCG de 13 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31.751, de 14 de setembro de 2010, que nomeou WALDIR GOES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 24 de agosto de 2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE SETEMBRO DE 2010.
EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.330/2010-CCG DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006,
Considerando os termos do processo nº 2010/200119
RESOLVE:
nomear Raquel Nascimento Teixeira para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a contar de 17 de setembro de 2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE SETEMBRO DE 2010.
EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº1.831/2010-SCCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Nome : Claúdia Gomes da Silva
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Capanema e Bragança/PA
Objetivo : Para fazer visita aos infocentros, nos referidos municípios.
Período : 15/09/2010.
CARLOS JOSÉ FERNANDES DA SILVA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado- Em Exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº1.832/2010-SCCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Nome : Nilton Cêzar da Silva Rodrigues